



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Indicação nº 024/2024

Indico à Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, ouvido o Plenário, que viabilize a disponibilização de profissional de Fisioterapia na Unidade Básica de Saúde - UBS no povoado Lagoa Seca.

JUSTIFICAÇÃO

É preciso estender o atendimento de fisioterapia à zona rural que, dessa forma, passará a ser referência para os atendimentos nas demais localidades do município. Com a disponibilização de profissional fisioterapeuta os moradores da região da Lagoa Seca não necessitarão mais se deslocar até a zona urbana para conseguir atendimento, pois, além da distância, há pessoas acamadas, idosas e vítimas de acidente com dificuldade de locomoção ou até impossibilidade de sair de casa, o que comprova a necessidade do serviço estar próximo dos moradores. Ressaltando ainda que a Lei 14.231, de 28 de outubro de 2021, determina a inclusão obrigatória de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais nas equipes de Estratégia Saúde da Família. A inserção desta especialidade nas equipes promoverá, sem dúvidas, um avanço no cuidado com a saúde básica da população, preenchendo uma lacuna na busca por uma atenção e serviço de qualidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 27 de fevereiro de 2024.

Prof. Júnior Rodrigues
Vereador – PTB

